

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

SUMÁRIO

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	1
2.	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.....	1
3.	DEFINIÇÕES	2
4.	DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
5.	ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	6
5.1.	ABRANGÊNCIA.....	7
5.2.	RESPONSABILIDADES.....	8
5.3.	ATRIBUIÇÕES.....	9
5.4.	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS.....	12
5.5.	CONTROLE FÍSICO/FINANCEIRO DAS OBRAS	15
5.6.	RELATÓRIOS	15
5.7.	REUNIÕES.....	18
5.8.	RECURSOS HUMANOS (MÍNIMOS)	19
5.9.	RECURSOS MATERIAIS (MÍNIMOS).....	22
6.	ORIENTAÇÕES ADICIONAIS DOS SERVIÇOS	22
7.	NORMAS	23
8.	PRAZOS	23
9.	PREÇO MÁXIMO ADMITIDO	24
10.	PROPOSTA DA LICITANTE	25
11.	REAJUSTAMENTO.....	26
12.	LEVANTAMENTO DE CAMPO.....	27
13.	CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL.....	28
14.	CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL	30
15.	SUBCONTRATAÇÃO	34
16.	PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO	34
17.	CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS	35
18.	CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	35

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

19.	PARCELAMENTO DO OBJETO.....	35
20.	MATRIZ DE RISCOS	35
21.	SUSTENTABILIDADE	36
22.	DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES	36
23.	CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE ACESSO	39
23.1.	CADASTRO E CRACHÁ.....	39
23.2.	SEGURANÇA DO TRABALHO	39
24.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	41
25.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	42
26.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	46
27.	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.....	46
28.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.....	48
29.	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.....	50
30.	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	51
31.	GARANTIA.....	52
31.1.	GARANTIA CONTRATUAL	52
32.	ANEXOS.....	53

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente documento tem como objetivo estabelecer os requisitos para a “Contratação de empresa de Consultoria para prestação de serviços de Engenharia do Proprietário para realizar o acompanhamento, supervisão técnica e apoio à fiscalização em todas as etapas de implantação do empreendimento de ampliação e modernização do sistema de distribuição de energia elétrica para a Faixa Portuária do Porto de Paranaguá, conforme contratação semi-integrada referente à elaboração dos projetos executivos e implantação das obras, Processo SAP 1000000287, Edital de Licitação nº 287/2025-APPA”.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados cumpre informar que se trata da execução de serviços para os quais a Portos do Paraná não dispõe de quadro de profissionais suficiente para execução direta, sendo usual a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada. Para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência está prevista a mobilização de profissionais de nível superior e profissionais de nível técnico e auxiliar, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prazo de execução das obras do Edital de Licitação nº 287/2025-APPA. Além disso, deverão ser alocados à supervisão das obras, dentre outros, equipamentos e veículos.

Assim, embora a fiscalização dos serviços seja de responsabilidade da Portos do Paraná, para este empreendimento se faz necessária a contratação de empresa(s) de consultoria para subsidiá-la e auxiliá-la nessa atividade, em decorrência da transitoriedade e complexidade desses serviços.

Sobre o assunto, o § 2º do Art. 284 do RILC da Portos do Paraná prevê a possibilidade de contratação de serviços de fiscalização ou acompanhamento técnico, conforme reprodução abaixo:

“§ 2º A critério da APPA, o contrato poderá ter a **fiscalização ou acompanhamento técnico** da prestação de serviços ou obras **com apoio de empresa contratada** por meio de processo licitatório, convênios ou parcerias com outros órgãos ou instituições.” (Grifos nossos).

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Subsidiariamente, tem-se que o Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, possui teor semelhante:

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, **permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.**”

Ainda, de acordo com o Art. 6º da referida Lei, consideram-se serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual aqueles arrolados em seu inciso XVIII, notadamente aqueles constantes na alínea “d”, a seguir:

“d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;”

Percebe-se, portanto, que o arcabouço legal que disciplina licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública admite a contratação de empresas de consultoria para auxiliar e complementar a ação fiscalizadora do órgão encarregado da execução de obras e serviços.

3. DEFINIÇÕES

Para uma uniformização de entendimento estão a seguir apresentados os significados das principais siglas, palavras e conjuntos de palavras, utilizadas neste Termo de Referência:

“AS BUILT”: documento emitido pela CONSTRUTORA, composto por relatórios e plantas cadastrais que expressam, com fidelidade, a maneira como foi construída a obra;

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CANTEIROS DE OBRAS: locais onde serão implantadas as OBRAS do empreendimento;

CONCORRENTE/PROPONENTE/LICITANTE: empresa de Consultoria em Engenharia, participante da licitação;

CONTRATADA/CONSULTORA: empresa de Consultoria em Engenharia que for vencedora da licitação e terá contrato com a Portos do Paraná para execução dos serviços descritos no presente Termo de Referência;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

CONTRATANTE: órgão CONTRATANTE dos serviços, no caso a Portos do Paraná;

CRONOGRAMA: representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual indicam as suas diversas fases e respectivos prazos, aliados aos custos ou preços;

DIÁRIO DE OBRAS: livro documental, que a CONSTRUTORA manterá nos escritórios de campo e de apoio, onde serão registradas todas as ocorrências do Contrato oriundo do Edital de Licitação nº 287/2025-APPA, tanto as de natureza técnica como administrativa, e que terá folhas numeradas e rubricadas pelos representantes legais das partes (CONTRATANTE, CONSULTORA E CONSTRUTORA);

EMPREENDIMENTO: conjunto das OBRAS a serem implantadas por meio do Edital de Licitação nº 287/2025-APPA;

EMPREITEIRO(A)/CONSTRUTOR(A): empresa contratada para a execução das obras civis e/ou serviços de montagem de equipamentos;

ESCRITÓRIO DE CAMPO: local onde serão desenvolvidos os trabalhos contratados relativos à revisão dos projetos existentes, e a Supervisão/Fiscalização das Obras;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: tipo de norma destinado a fixar as características ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semi-fabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semi-fabricados. Conterá a definição dos serviços, descrição do método construtivo, controle tecnológico e normas de medição e pagamento;

FISCALIZAÇÃO: equipe da Portos do Paraná, indicada para exercer em sua representação, a supervisão e fiscalização de contratos;

FORNECEDOR (A): empresa contratada para o fornecimento dos equipamentos e materiais;

OBRAS: são todas as atividades relativas à execução do empreendimento objeto do Edital 287/2025-APPA;

OS: Ordem de Serviço;

PLANO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: plano geral envolvendo todas as atividades necessárias à plena implantação das obras, considerando todos os contratos para execução das obras civis, e fornecimento e montagem dos equipamentos, a ser apresentado pela CONSTRUTORA, para análise da CONSULTORA e aprovação pela Portos do Paraná;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana

Página 3 de 53



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

PLANO DE TRABALHO: descrição detalhada das etapas ou fases de um trabalho ou serviço, segundo determinada metodologia, elaborado na busca de atingir um objetivo, cumprindo as metas planejadas;

SERVIÇOS: trabalho a ser executado pela CONTRATADA nos termos do Contrato, para os fins do seu objeto;

SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS: atividade que inclui além da supervisão e acompanhamento das obras, o controle físico e financeiro dos serviços executados pela CONSTRUTORA, bem como a supervisão da aquisição e montagem dos equipamentos do EMPREENDIMENTO;

TERMO DE REFERÊNCIA (TR): Conjunto de informações técnicas e prescrições estabelecidas preliminarmente pela CONTRATANTE, no sentido de definir e caracterizar as diretrizes, o programa e a metodologia relativos ao trabalho ou serviço a ser executado.

4. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Portos do Paraná está realizando, por meio do **Edital de Licitação nº 287/2025-APPA**, Protocolo nº 1000000287, a “Contratação de empresa especializada para execução, na modalidade semi-integrada, da ampliação e modernização do sistema de distribuição de energia elétrica para a Faixa Portuária do Porto de Paranaguá”, que visa a implantação de infraestrutura elétrica adequada para suportar as ampliações de equipamentos de movimentação de cargas previstas para o Porto de Paranaguá.

O projeto objeto do Edital de Licitação nº 287/2025-APPA consiste na ampliação e modernização da infraestrutura elétrica da faixa portuária de Paranaguá, visando garantir a segurança, a confiabilidade e a capacidade necessária ao atendimento das novas demandas decorrentes da expansão portuária, como a implantação do Píer T e da primeira fase do Píer F.

O escopo da solução abrange a implantação de novas subestações, redes de média e alta tensão, sistemas de proteção, controle e automação, bem como a integração completa ao sistema da concessionária local de energia elétrica. O sistema deverá ser projetado para garantir níveis

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

adequados de confiabilidade e segurança operacional, atender às demandas atuais e futuras e permitir expansões graduais conforme o crescimento das atividades portuárias.

A solução deverá contemplar a implantação de uma subestação rebaixadora do tipo GIS (Gas Insulated Substation), com tensão de 138 kV, utilizando dois transformadores de potência nominal de 25/30 MVA (funcionando inicialmente, como principal e backup, podendo ser utilizados em paralelo no futuro) e tecnologia compacta, que otimiza o uso do espaço disponível e eleva a segurança operacional, a qual será alimentada por uma Linha de Distribuição de Alta Tensão (LDAT), com extensão aproximada de 3,96 km, implantada com estruturas em postes de concreto padrão urbano, visando maior durabilidade e facilidade de manutenção e proveniente de um BAY de entrada da Subestação Paranaguá 138kV da concessionária local. No interior da faixa portuária, a rede de distribuição terá aproximadamente 7,2 km de circuitos em média tensão (13,8 kV) com infraestrutura subterrânea, proporcionando maior segurança operacional, proteção contra intempéries e menor impacto visual sobre as áreas operacionais que integrarão com as subestações de distribuição interna, compostas por módulos pré-fabricados que integram painéis de média tensão, transformadores e sistemas de proteção e controle, montados e testados em ambiente fabril, garantindo maior qualidade construtiva e reduzindo o tempo de implantação em campo.

Também está prevista a implantação de sistemas de supervisão e controle que possibilitem o monitoramento contínuo do fornecimento e da distribuição de energia elétrica, permitindo acesso local e remoto, com capacidade de execução de comandos operacionais de forma segura e eficiente. Tais recursos devem assegurar a gestão adequada do consumo energético e contribuir para a continuidade e estabilidade das operações portuárias.

Toda a solução deverá ser implantada considerando as restrições físicas existentes na faixa portuária, otimizando o uso do espaço disponível e minimizando interferências com as operações portuárias e outras infraestruturas implantadas.

Todas as fases da implantação deverão atender às normas e regulamentos aplicáveis, incluindo o ISPS Code, as exigências da Receita Federal do Brasil (RFB), o Plano de Segurança Portuária do Porto Organizado de Paranaguá, e as normas de segurança contra incêndio e emergências do Corpo de Bombeiros do Paraná. Deverão ser observadas também as exigências

Página 5 de 53

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

dos órgãos ambientais e patrimoniais competentes, como o Instituto Água e Terra (IAT), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Além disso, as atividades de construção civil e montagem eletromecânica deverão atender integralmente às normas de segurança e saúde ocupacional, especialmente a NR 18 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

O prazo máximo para a implantação completa da solução será de vinte e quatro meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, contemplando todas as fases de projeto executivo, aquisição, construção, montagem, testes e comissionamento.

Por fim, está prevista, ainda, a realização de treinamentos técnicos destinados às equipes da Portos do Paraná, abrangendo a operação e a manutenção da nova infraestrutura elétrica, bem como as rotinas de segurança e resposta a emergências. Estes treinamentos deverão incluir material didático completo, garantindo a capacitação necessária à operação segura e eficiente do sistema.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os principais objetivos da contratação dos serviços previstos neste Termo de Referência são:

- Fiscalização, acompanhamento, supervisão e controle da execução das obras contratadas por meio do Edital de Licitação nº 287/2025-APPA (Contratação de empresa especializada para execução, na modalidade semi-integrada, da ampliação e modernização do sistema de distribuição de energia elétrica para a Faixa Portuária do Porto de Paranaguá), para que sejam recebidas dentro do prazo de execução contratual, e de acordo com o Plano de Trabalho, Cronograma, Especificações, Planilhas de Custos e Projetos e demais documentações técnicas do empreendimento;
- Controle de qualidade das obras e serviços executados pela(s) EMPREITEIRA(S), de acordo com as Normas Técnicas e Especificações Gerais em vigor;
- Análise e desenvolvimento das atividades de programação, controle e execução das obras e serviços;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana

Página 6 de 53



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Organizar, manter e aprimorar um conjunto de normas e procedimentos voltados à execução do Empreendimento, de forma que sejam observados os critérios de qualidade, custos e prazos previstos para a conclusão das obras;
- Atendimento das demandas de informações pela CONTRATANTE, pelos organismos de controle, e demais órgãos intervenientes relativamente ao andamento e à execução das obras;
- Fornecimento de informações sobre a execução das obras quanto à execução física e atingimento do objeto pactuado, quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros, bem como os resultados das medições parciais, acumuladas e finais dos serviços realizados, as alterações quantificadas e suas autorizações, mediante apresentação de relatórios contendo descrição e quadros informativos;
- Implementação e manutenção de registros e históricos que preservem a memória da implantação das obras;
- Geração de indicadores e parâmetros (itens de controle) que possam ser utilizados para a avaliação de desempenho na execução das obras.

5.1. ABRANGÊNCIA

Os serviços de acompanhamento e supervisão objeto deste Termo de Referência abrangem o monitoramento e controle diário de todas as atividades e serviços relacionados com o Empreendimento, considerando os aspectos qualitativo e quantitativo, dentre os quais citamos:

- a) Verificação da efetividade da gestão da qualidade técnica e ambiental das obras;
- b) Medição e avaliação dos serviços de Elaboração dos Projetos Executivos e da Execução das obras previstas no Projeto Básico aprovado pela Portos do Paraná;
- c) Relatórios mensais, final e “*As Built*”;
- d) Serviços de consultoria especializada em geral;
- e) Acompanhamento da implantação das medidas de proteção ambiental, previstas na contratação da obra de engenharia;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- f) Fiscalização do controle tecnológico dos materiais e dos serviços executados; e
- g) Realização do controle geométrico dos serviços executados.

5.2. RESPONSABILIDADES

À CONTRATADA caberá:

- a) Responder pelos serviços definidos neste Termo de Referência e no Edital, inclusive no que se refere à fiscalização de ensaios realizados pela pela(s) empresa(s) executora(s);
- b) Responder pelo fornecimento frequente à Fiscalização da Portos do Paraná, de informações e/ou relatórios contendo possíveis não conformidades quanto ao cumprimento pela(s) empresa(s) executora(s) da(s) Obras(s) de requisitos exigidos;
- c) A responsabilidade pela quantificação dos serviços executados para fins de medição dos serviços de elaboração dos projetos executivos e de execução das obras;
- d) A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados;
- e) Minutar Ordem de Paralisação a ser expedida pela Fiscalização da Portos do Paraná, para qualquer serviço que esteja sendo executado diferentemente das normas, manuais e especificações técnicas, comprometendo a excelência da qualidade, a economicidade, a razoabilidade, a impessoalidade e a transparência da gestão pública. Corrigida a irregularidade, minutar Ordem de Reinício do Serviço a ser expedida pela Fiscalização. Em ambos os casos, deverá ser dado ciência ao Fiscal do empreendimento, imediatamente após a constatação e/ou solução da irregularidade constatada;
- f) Propor soluções de engenharia compatíveis com o nível tecnológico requerido pelo gestor do empreendimento e que atendam as especificidades do terreno, do meio ambiente, da segurança e de conforto dos usuários;
- g) Registrar no Diário de Obras todas as não conformidades e irregularidades constatadas na fase de elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia e na fase de Execução das obras, assim como as providências adotadas para corrigi-las;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- h) Apresentar ao Gestor do empreendimento, quando requerido, os remanescentes de todos os serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- i) Fiscalizar o controle de qualidade e o controle do consumo dos materiais utilizados na obra;
- j) Fiscalizar a mão-de-obra utilizada para execução das OBRAS, no que se refere à quantidade de pessoal necessária ao cumprimento do cronograma, bem como as documentações necessárias;
- k) Verificar a efetividade da gestão da qualidade da CONSTRUTORA, em especial pelo conjunto dos controles geométrico e tecnológico. À SUPERVISORA caberá a fiscalização dos ensaios necessários ao controle geométrico e de ensaios tecnológicos específicos a serem realizados;
- l) Verificar a qualidade da implantação do componente ambiental do projeto de engenharia;
- m) Manter os elementos, dados, informações, registros, análises e conceituações sobre os Projetos Executivos, as obras e a CONSTRUTORA que vierem a ser apresentadas à Fiscalização da Portos do Paraná;
- n) Responder pelas instalações completas de sua administração e demais infraestruturas necessárias ao adequado acompanhamento e supervisão dos serviços de Elaboração dos Projetos Executivos e da execução das obras, em local distinto do canteiro de obras da CONSTRUTORA.

5.3. ATRIBUIÇÕES

A CONTRATADA terá as atribuições descritas a seguir:

- a) A partir da mobilização da equipe, iniciar de imediato a conferência dos levantamentos topográficos do empreendimento;
- b) Utilizar o MS Project ou Similar, para monitorar e controlar o cronograma do avanço físico do empreendimento, conforme estabelecido no Edital de Licitação nº 287/2025-APPA e Contrato a ser celebrado entre Portos do Paraná e CONSTRUTORA;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- c) Fornecer frequentemente à Fiscalização da Portos do Paraná informações e/ou relatórios contendo possíveis não conformidades quanto ao cumprimento pela(s) empresa(s) executora(s) da(s) Obras(s);
- d) Elaborar e apresentar ao gestor do empreendimento os processos de Revisão do Projeto na Fase de Projeto Executivo e Obras, com todas as memórias de cálculo e fundamentação técnica que motivaram as modificações quantitativas e qualitativas, de cada proposta, quando for o caso;
- e) Para todos os trabalhos que necessitem de levantamento de dados de topografia, desenho de seções ou serviços afins, incluindo eventuais detalhamentos ou revisões de Projeto na Fase de Projeto Executivo e Obras, deverá a supervisora realizá-los em meio digital;
- f) Analisar o Projeto Básico e toda a documentação técnica relativa à obra a ser supervisionada, com o objetivo de se inteirar de suas características técnicas, das soluções de projeto e das condicionantes ambientais e outros aspectos particulares da obra, visando assegurar uma correta execução dentro do prazo e custo inicialmente previstos no contrato;
- g) Manter, diariamente, pessoal de nível técnico, em cada frente de serviço, acompanhando todas as etapas que precedem de controle tecnológico, a fim de garantir efetivo controle da execução de todos os serviços previstos nos Projetos de Engenharia e no componente ambiental;
- h) Os engenheiros residentes da supervisora deverão percorrer diariamente todo o trecho em obras, para se certificar do controle de qualidade dos serviços executados, conforme especificam os padrões de excelência exigidos nas normas técnicas brasileiras/internacionais e Projetos das Obras;
- i) Verificar o cronograma de execução da obra constante do projeto e, se for o caso, efetuar a sua re-elaboração, em conjunto com a CONSTRUTORA e a Fiscalização da Portos do Paraná. Esse cronograma deverá ser elaborado e atualizado com utilização do software MS-Project®, ou outro com propriedades equivalentes;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- j) Verificar a efetividade do(s) Sistema(s) de Gestão da Qualidade adotado(s) pela(s) construtora(s);
- k) Acompanhar a execução de cada etapa da obra contratada e o cumprimento pela(s) construtora(s) das obrigações contratuais;
- l) Informar tempestivamente à fiscalização da Portos do Paraná a constatação de ocorrências em que caibam o registro e a comunicação formal;
- m) Após a realização dos ensaios, a Supervisora deverá produzir relatório completo e conclusivo com base nas informações obtidas, ou ainda quando a Fiscalização da Portos do Paraná solicitar;
- n) Caso sejam observados desvios em relação às prescrições das normas em vigor, a Supervisora não liberará a execução das etapas seguintes dos trabalhos e informará, incontinenti, à Fiscalização da Portos do Paraná, sobre o problema observado e a providência tomada;
- o) Fiscalizar os controles geométricos e tecnológicos das obras, para fins de aprovação e liberação. Caso sejam observados desvios em relação às prescrições das normas em vigor, a supervisora considerará o serviço como não executado e informará, incontinenti, à Fiscalização da Portos do Paraná, sobre o problema observado e a providência tomada;
- p) Acompanhar e fiscalizar todos os ensaios de controle de qualidade do concreto e de materiais betuminosos, previamente ao recebimento destes materiais nos canteiros de obras e durante a execução das obras;
- q) Elaborar e manter atualizado o controle físico-financeiro da obra e manter atualizada a “Curva S” da obra;
- r) Efetuar, em modelo determinado pela Portos do Paraná, as medições mensais dos serviços de elaboração dos projetos executivos e das obras executadas pela(s) construtora(s) e submetê-las, com os elementos e dados de campo, à aprovação pela Fiscalização da Portos do Paraná;
- s) Esclarecer dúvidas e prestar as informações de projeto necessárias à

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

completa e adequada execução das obras pela(s) construtora(s);

t) Emitir parecer técnico sobre eventuais propostas da construtora, particularmente aqueles referentes as alterações de projeto na fase de execução das obras, ou modificação de prazo;

u) Coletar, organizar e manter, à disposição da Fiscalização da Portos do Paraná, dados e informações relativas aos projetos Básico e Executivo, às obras e à(s) empresa(s) construtora(s);

v) Efetuar registros, elaborar análises e emitir conceitos relativos a Elaboração e o Detalhamento do Projeto Executivo para embasar a aceitação dos mesmos por parte da Portos do Paraná;

w) Efetuar registros, elaborar análises e emitir conceitos relativos às obras e à(s) empresa(s) construtora(s);

x) Conferir os projetos “*As Built*” elaborados pela(s) construtora(s);

y) Acompanhar a implantação, no campo, das soluções previstas nos projetos de engenharia. Caso venham a ocorrer situações específicas, em que determinadas soluções de projeto não estejam suficientemente claras, ou com nível de detalhamento tal que impossibilite a sua implementação no campo, a supervisora deverá solicitar à(s) construtora(s) o detalhamento pertinente, de forma a possibilitar a execução do serviço em questão;

z) Participar em conjunto com a(s) construtora(s) e/ou a Portos do Paraná, da definição de soluções de questões técnicas ou contratuais relativas aos serviços de elaboração dos projetos executivos e de execução das obras, seja por rotina ou por iniciativa de qualquer das partes envolvidas;

aa) Prestar serviços de consultoria especializada para dirimir questões técnicas e contratuais rotineiras ou por iniciativa da Fiscalização da Portos do Paraná;

5.4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana

Página 12 de 53



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Todas as etapas são de fundamental importância para o atingimento das metas de implantação do Empreendimento, devendo ser realizados pela Equipe Técnica pelo menos os seguintes procedimentos:

- a) Verificação da adequação dos equipamentos de proteção individual dos funcionários da(s) CONSTRUTORA(S), e dos demais elementos utilizados para a segurança da obra;
- b) Verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos no contrato de execução dos serviços da Portos do Paraná com a(s) CONSTRUTORA(s);
- c) Analisar e aprovar partes, etapas ou à totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no projeto básico de engenharia e demais documentações pertinentes ao Edital de Licitação nº 287/2025-APPA;
- d) Analisar eventuais necessidades de acréscimos ou supressões de serviços ou materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado;
- e) Verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela(s) CONSTRUTORA(S);
- f) Verificar e atestar a locação das OBRAS efetuada pela(s) CONSTRUTORA(s);
- g) Liberar o início dos serviços em cada “frente” controlando a sua execução de acordo com os prazos estabelecidos no planejamento, exercendo dessa forma rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;
- h) Verificação do cumprimento das exigências técnicas de acordo com as Especificações do Projeto;
- i) Ateste da qualidade do material fornecido e do material aplicado;
- j) Acompanhamento Tecnológico das Obras com base em amostragem dos ensaios executados pela(s) CONSTRUTORA(S), verificando a procedência dos materiais e equipamentos e sua conformidade com as Especificações.
- k) Elaboração das medições mensais, devidamente justificadas,

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

acompanhadas da memória de cálculo detalhada, a qual deverá ser entregue à Fiscalização da Portos do Paraná, que supervisionará os trabalhos da CONSULTORA;

l) Registro diário, no livro Diário de Obras, citando e comentando os serviços básicos executados em cada frente de trabalho, a equipe e equipamentos utilizados, seus acréscimos, reduções, condições meteorológicas e qualquer outro fato que tenha influência sobre a marcha de execução dos serviços, bem como, as decisões tomadas na condução dos serviços;

m) Análise comparativa dos serviços executados e a executar de modo a manter permanentemente atualizadas as previsões globais, de quantidades, custos e prazos, identificando previamente prováveis ocorrências de desvios;

n) Identificação dos desvios entre o planejado e o executado em relação aos indicadores adotados para controle do Empreendimento;

o) Análise das melhores alternativas de ações corretivas para os desvios identificados;

p) Liberação da execução das concretagens das obras, com a conferência das ferragens e formas;

q) Avaliação do desempenho da(s) CONSTRUTORA(s) na execução das obras e serviços;

r) Apresentar nos Relatório Mensais um histórico das ocorrências e dos atendimentos relacionados aos transtornos causados pela obra;

s) Acompanhamento da elaboração dos cadastros ("*as Built*"), em tempo real, da obra e de interferências;

t) Conferência do Manual de Operação e sua adaptação ao projeto '*as built*';

u) Assessorar nos testes e na operação assistida das unidades e sistemas implantados até o Recebimento Provisório das OBRAS pela CONTRATANTE;

v) Acompanhar a implantação das medidas de proteção ambiental adotadas;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- w) Verificar o atendimento às diretrizes, normas, licenças, manuais, estudos e planos ambientais relativos ao empreendimento;
- x) Elaboração do Relatório Final das OBRAS.

5.5. CONTROLE FÍSICO/FINANCEIRO DAS OBRAS

As ações de controle nos dois aspectos explicitados devem ser consubstanciadas nos registros de:

- a) Progresso Físico do Empreendimento, especificando o mês de referência, denominação da obra, número do Contrato e nome da(s) CONSTRUTORA(s) responsável(s) pela sua execução, metas físicas, quantitativos realizados no mês de referência e acumulados, quantitativos previstos na programação inicial do contrato e nas programações atualizadas, tudo em conformidade com os indicadores definidos para fins de controle, e comentários sobre o andamento das obras; fazendo referência sobre o desempenho da(s) firma(s) executora(s);
- b) Progresso Financeiro do Empreendimento, especificando o mês de referência, denominação da obra, número do Contrato e nome da(s) CONSTRUTORA(s) responsável(s) pela sua execução, valores realizados no mês de referência e acumulados, valores previstos na programação inicial do contrato e nas programações atualizadas;
- c) O resumo da situação física e financeira do empreendimento, será apresentado nos Relatórios Mensais, os quais deverão ser acompanhados de plantas, desenhos e fotografias que ilustrem da melhor maneira a execução dos serviços e o seu progresso físico.

5.6. RELATÓRIOS

A CONTRATADA deverá:

- a) Vistar Diários de Obra da(s) CONSTRUTORA(s) com informações acerca da execução da obra, compilado diariamente e *'in loco'*, acompanhado de registro fotográfico;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

b) Elaborar relatório mensal, em meio digital, sendo em formato pdf (Portable Document Format) e arquivos editáveis, contendo a avaliação técnica, financeira e administrativa da CONSTRUTORA, tecendo comentários detalhados sobre:

- o A efetividade do(s) Sistema(s) de Gestão de Qualidade da CONSTRUTORA;
- o A qualidade dos serviços de elaboração dos Projetos Executivos e das obras de engenharia executadas no período;
- o O pessoal e equipamentos mobilizados pela CONSTRUTORA;
- o A situação do(s) cronograma(s) físico-financeiro(s) de andamento dos serviços de elaboração dos projetos executivos e de execução das obras, mediante a comparação do previsto com o executado;
- o Para as estruturas de Concreto Armado, inserir dados relativos aos trabalhos de concretagem e resultados dos ensaios tecnológicos do concreto e do aço;
- o Segurança ocupacional no canteiro de obras;
- o A eficácia da sinalização e das medidas de segurança de trânsito durante a execução das obras.

c) Elaborar relatório mensal, em meio digital, sendo em formato pdf (Portable Document Format) e arquivos editáveis, com informações técnicas, financeiras e administrativas sobre o andamento dos trabalhos de supervisão, incluindo os Projetos Executivos (este relatório deverá ser apresentado em volume separado do referente aos trabalhos da CONSTRUTORA);

d) Conferir Boletins de Medição mensais elaborados pela(s) construtora(s), com especificação do mês de referência, denominação da obra, número do Contrato e nome da(s) CONSTRUTORA(s) responsável pela sua execução, número tipo de Fatura (serviço, reajuste, complementar, etc.). Deverão ser conferidos com os quantitativos de serviços medidos em campo e respectivos preços unitários, tudo de acordo com as planilhas orçamentárias, critérios de medição e pagamento, acompanhado das

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

respectivas memórias de cálculo;

e) Emitir Relatórios Técnicos sobre eventuais propostas de alteração dos projetos e/ou das metodologias construtivas que deverão ser encaminhados para análise da Portos do Paraná, após triagem, compostos de memórias descritivas, justificativas e de cálculo e desenhos necessários à perfeita compreensão da questão. Também serão objeto desses relatórios eventuais fatos supervenientes que possam vir a acarretar atraso no prazo final previsto para conclusão das obras;

f) Elaborar análise de pleitos de repactuações contratuais, em tempo hábil, com toda documentação necessária, inclusive as justificativas técnicas, para a validação da fiscalização da Portos do Paraná de repactuações contratuais de prazo e/ou valor;

g) Analisar Relatório dos Laudos de ensaio e análise com informações acerca dos resultados de ensaios e análises realizadas pela(s) CONSTRUTORA(s), quando couber;

h) Elaborar o Relatório Final dos Trabalhos de Supervisão, em meio digital, sendo em formato pdf (Portable Document Format) e arquivos editáveis, no qual serão condensadas e organizadas todas as informações técnicas, financeiras e administrativas sobre o andamento dos trabalhos de supervisão, incluindo os Projetos Executivos (este relatório deverá ser apresentado em volume separado do referente aos trabalhos da CONSTRUTORA); e

i) Efetuar conferência dos projetos “*As Built*” elaborados pela(s) construtora(s), e apresenta-los em meio digital, sendo em formato pdf (Portable Document Format) e arquivos editáveis.

Os documentos técnicos deverão ser apresentados de forma clara, objetiva e organizada. Digitar os textos dos memoriais utilizando recursos de digitação e formatação de textos para a organização do trabalho, tais como estilos, numerações, índices automáticos, referências cruzadas, e outros. Na formatação do trabalho final a capa deverá conter informações sobre a contratação (O.S. e contrato), empresa contratante (nome e logotipo) e contratada (nome,

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

logotipo e endereço), assim como itens contemplados em cada volume e data (mês e ano) de apresentação do documento. Após a capa, inserir folha de apresentação constando nome, número de registro profissional e atribuições de todos os envolvidos no projeto por parte da contratante (Fiscalização da Portos do Paraná) e da CONTRATADA (Coordenador e Equipe). Incluir nos documentos período de vigência do mesmo e número das ARTs.

Os desenhos e peças gráficas deverão conter carimbo com todas as informações necessárias. Indicar no campo específico à nomenclatura dos documentos.

Todos os acervos fotográficos produzidos durante as diferentes etapas da obra, no trabalho de acompanhamento e fiscalização das obras deverão ser encaminhados à CONTRATANTE em mídia eletrônica. As fotos deverão ser identificadas com data (dia/mês/ano), local (coordenadas geográficas) e meta/etapa do trabalho executado na obra. A resolução mínima das imagens será de: 300 dpi e 1 Mega, no formato “jpeg”, devendo evitar, a retratação de pessoas e marcas de empresas privadas.

Outros parâmetros de entrega poderão ser utilizados desde que a CONTRATADA apresente justificativa técnica e esta seja aprovada pelo corpo técnico da Portos do Paraná.

Pertencerão à CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais patrimoniais referentes aos documentos elaborados no âmbito do Contrato a ser firmado, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, garantindo-se, na divulgação, o crédito aos profissionais responsáveis pelos mesmos.

5.7. REUNIÕES

Quinzenalmente, em dia a ser definido entre as partes, será realizada reunião com a participação dos representantes da CONTRATADA e da Fiscalização da Portos do Paraná com os objetivos a seguir relacionados:

- Definição dos trabalhos a serem desenvolvidos durante o período seguinte;
- Entrega, para análise, do material produzido durante o período anterior;
- Devolução de materiais que tenham apresentado falhas para que possam ser corrigidas;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Definição, juntamente com a Fiscalização da Portos do Paraná, das alternativas de áreas para canteiro de obras, desvios e demais adequações necessárias de modo a minimizar as interferências das OBRAS com a operação portuária;
- Definição, juntamente com a Fiscalização da Portos do Paraná, da solução a ser adotada para cada caso específico, em função das alternativas identificadas.

5.8. RECURSOS HUMANOS (MÍNIMOS)

A equipe técnica deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA, nos locais de execução dos serviços e em número adequado para execução do escopo deste Termo de Referência por conta e risco da mesma, estando incluídas em seus preços contratuais todas as despesas inerentes aos serviços a serem executados, não cabendo à CONTRATANTE efetuar quaisquer outros ressarcimentos a título de indenização e/ou de despesas extras.

5.8.1. COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Corresponde à Equipe Técnica de Engenheiros e Auxiliares Técnicos que a CONTRATADA disponibilizará com vistas a apoiar a Portos do Paraná no acompanhamento e supervisão das obras do Edital de Licitação nº 287/2025-APPA. Todos os profissionais da Equipe Técnica deverão estar regularizados junto ao respectivo conselho ou entidade de classe, quando couber. A equipe mínima consistirá de:

- 01 (um) profissional para a função de **Engenheiro(a) Coordenador**;
- 01 (um) profissional para a função de **Engenheiro(a) Civil Sênior**;
- 01 (um) profissional para a função de **Engenheiro(a) Eletricista Sênior**.
- 01 (um) profissional para a função de **Técnico em Construção Civil/Edificações**;
- 01 (um) profissional para a função de **Técnico em Eletrotécnica/Eletrônica**;
- 01 (um) profissional para a função de **Chefe de escritório**;

Foram considerados, para definição do número mínimo de profissionais que estarão disponíveis em tempo integral para execução dos serviços, engenheiros das principais disciplinas

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

envolvidas na execução da obra e com experiência profissional compatível, bem como técnicos especializados para suporte aos mesmos na conferência de atividades de campo e nas rotinas administrativas do Contrato. A equipe estabelecida é referencial, ficando incluídos na PROPOSTA da CONTRATADA eventuais acréscimos de pessoal necessários à correta execução contratual, devendo manter ao menos a equipe mínima durante todo o prazo de execução das OBRAS.

5.8.2. ENGENHEIRO COORDENADOR

Para a Coordenação dos Trabalhos, a CONSULTORA deverá disponibilizar um engenheiro com experiência de no mínimo 10 (dez) anos, comprovada por meio de diploma ou Certidão de Registro no Conselho Regional Competente. Deverá ser comprovada por meio de currículo, ou atestado, ou declaração ter experiência em coordenação de equipe(s), e/ou supervisão, e/ou execução, e/ou fiscalização de obras similares ao objeto desta licitação, conforme definido no item 14 (Capacidade Técnica Profissional).

Será responsável em planejar, organizar, coordenar e controlar os recursos humanos, materiais e administrativos para que a equipe desempenhe suas atividades de apoio ao acompanhamento e supervisão das obras no campo.

Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela CONTRATADA mantendo registro de todos os produtos gerados, e participar, sempre que necessário, de reuniões com a CONTRATANTE. Deverá ainda ser responsável pelo recebimento das Ordens de Serviços emitidas e encaminhamento dos relatórios gerenciais.

5.8.3. ENGENHEIROS SÊNIOR

Além do engenheiro coordenador, a equipe responsável técnica contará com 02 (dois) engenheiros sênior residentes, com experiência de no mínimo 08 (oito) anos, comprovados por meio de diploma ou Certidão de Registro no Conselho Regional Competente. Deverá ser comprovada por meio de currículo, ou atestado, ou declaração ter experiência em gerenciamento/fiscalização de obras similares ao objeto desta licitação, conforme definido no item 14 (Capacidade Técnica Profissional).

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Serão responsáveis pelo acompanhamento e supervisão em campo das obras, bem como a elaboração de relatórios mensais de acompanhamento e consolidado.

5.8.4. AUXILIARES TÉCNICOS RESIDENTES

A equipe chave será complementada com, no mínimo, 02 (dois) Técnicos de Nível Médio Sênior com experiência em projetos similares ao objeto desta licitação, com especialidades em construção civil/edificações e eletrotécnica/eletrônica. Além disto, comporão a equipe 01 (um) profissional para a função de Chefe de Escritório.

5.8.5. QUALIFICAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS QUE SERÃO VINCULADOS AO CONTRATO

Para os profissionais que serão vinculados ao Contrato que será celebrado com a empresa vencedora da licitação, e cuja experiência não seja requerida no item 14 (Capacidade Técnica Profissional), a experiência exigida para cada categoria profissional, deverá atender ao disposto na Tabela de Preços de Consultoria oficializada pela Resolução nº 11, de 21 de agosto de 2020, do DNIT, conforme a seguir:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A EQUIPE
- C - CONSULTOR ESPECIAL (Engenheiro ou Profissional com, no mínimo, Doutorado na área de interesse, e/ou Experiência Profissional >= 15 anos)
- COORDENADOR (Engenheiro ou Profissional - Experiência Profissional >= 10 anos)
- ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SÊNIOR (Experiência Profissional >= 8 anos)
- ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO (Experiência Profissional >= 5 anos)
- ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JÚNIOR (Experiência Profissional >= 2 anos)
- ENGENHEIRO/PROFISSIONAL AUXILIAR (Formação 3º Grau)
- TÉCNICO (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 2 anos)
- CHEFE DE ESCRITÓRIO (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 5 anos)

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Quando do preenchimento de qualquer uma das funções descritas no item 5.8.4, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, para análise e deliberação, um curriculum vitae dos profissionais e documentos que comprovem experiência e habilitação dos funcionários para as funções, sendo que será exigida, ainda, a cópia de documento emitido pelo órgão de classe que comprove a sua inscrição e o tempo de habilitação profissional.

5.9. RECURSOS MATERIAIS (MÍNIMOS)

No que se refere aos recursos materiais, a CONTRATADA deverá dispor de infraestrutura mínima contendo:

- a) Escritório;
- b) Mobiliário de escritório;
- c) 02 (dois) veículos leves - 71 a 115 cv.

Sugere-se que a CONTRATADA forneça, para os membros de sua equipe técnica rádios comunicadores, computadores, impressoras/plotters, telefones celulares, EPIs, trenas, e outros equipamentos necessários à realização dos serviços contratados.

Todos os materiais, equipamentos de apoio, consumíveis e mão-de-obra, necessários à correta execução dos serviços, serão de fornecimento exclusivo da CONTRATADA, salvo quando explicitamente indicado como sendo de responsabilidade da CONTRATANTE.

6. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente às normas e especificações constantes deste documento e normas da ABNT.

A fiscalização da Portos do Paraná designada para o acompanhamento dos serviços, em cada caso de dúvida, definirá as condições e critérios a serem adotados, sempre observando as Normas Técnicas vigentes.

A cada mês de contrato, todos os serviços realizados no mês devem ser discriminados e encaminhados à fiscalização, em Relatórios Mensais de Atividades. Estes relatórios são requisitos indispensáveis à aceitação dos trabalhos, e deverão ser apresentados junto à documentação da

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

medição mensal. Neste documento serão registrados os progressos obtidos e o desempenho dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá manter a área em que esteja executando os serviços limpa e organizada, além de isolada e sinalizada de acordo com os padrões e normas de segurança.

7. NORMAS

Todos os manuais, normas e especificações técnicas aplicáveis ao empreendimento supervisionado serão exigidos integralmente pela Portos do Paraná da empresa supervisora.

Todos os serviços e documentos técnicos contratados deverão atender a legislação federal, estadual e municipal vigente, bem como serem elaborados estritamente em conformidade com as seguintes recomendações, procedimentos e restrições:

- Normas Técnicas Brasileiras (ABNT);
- Normas Internacionais;
- Normatização de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná (CB/PMPR);
- Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CAU/CONFEA;
- De outros documentos legais pertinentes.

8. PRAZOS

O prazo estimado para realização dos serviços contratados será de **24 (vinte e quatro) meses**, iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, que preferencialmente ocorrerá simultaneamente à entrega da Ordem de Serviço referente às OBRAS (Licitação Pública nº 287/2025-APPA), e encerrados por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Provisório das OBRAS.

O prazo de execução contratual estabelecido para os serviços poderá ser alterado, dentro da vigência do prazo anterior, e somente nas hipóteses previstas na legislação.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

O regime de execução adotado para os serviços descritos neste Termo de Referência é o de **empreitada por preço global**. Portanto, os pagamentos a serem efetuados seguirão o descrito no item 28 (Critérios de Medição), sendo que:

- Caso a execução das OBRAS do Edital de Licitação nº 287/2025-APPA dure **mais do que os 24 (vinte e quatro) meses** inicialmente previstos, a remuneração FIXA da SUPERVISORA (“SUPERVISÃO – REMUNERAÇÃO FIXA”) será acrescida proporcionalmente ao novo prazo das OBRAS. Por sua vez, a remuneração VARIÁVEL (item “SUPERVISÃO – REMUNERAÇÃO VARIÁVEL”) continuará sendo paga em função do percentual de execução financeira das OBRAS;

- Caso a execução das OBRAS do Edital de Licitação nº 287/2025-APPA dure **menos do que os 24 (vinte e quatro) meses** inicialmente previstos, a remuneração FIXA da SUPERVISORA (“SUPERVISÃO – REMUNERAÇÃO FIXA”) será reduzida proporcionalmente ao novo prazo das OBRAS. Por sua vez, a remuneração VARIÁVEL (item “SUPERVISÃO – REMUNERAÇÃO VARIÁVEL”) continuará sendo paga em função do percentual de execução financeira das OBRAS.

9. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

O valor máximo de referência para esta contratação será obtido em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

Em observância ao art. 34 da Lei nº 13.303/16, bem como ao Art. 30 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA (RILC), o valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública será sigiloso. Entretanto, tal definição não acarreta em prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, que constam no **Anexo IV – Modelo para Apresentação de Propostas**.

Considerando ainda a Súmula nº 259 do TCU, fica estabelecido que o preço total ofertado pela LICITANTE, para a execução da íntegra do objeto da licitação, deverá obrigatoriamente ser

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

inferior ao valor máximo orçado pela Portos do Paraná. Os preços unitários, por sua vez, deverão manter a mesma proporção do orçamento de referência desta empresa pública.

Os preços unitários que deram origem aos valores dos orçamentos referenciais, foram extraídos dos Relatórios de Consolidação dos Custos de Mão De Obra e Custos Gerais e Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, oficializados pela Resolução DNIT N° 11, de 21 de agosto de 2020, para o mês de referência de julho de 2025. Foram considerados os percentuais para PIS, COFINS e ISSQN de 0,65%, 3,00% e 5,00%, respectivamente, adotando-se o Regime Tributário do Lucro Presumido.

Desta forma, a alíquota de ISSQN a ser adotada na composição da “PROPOSTA DE PREÇOS – LICITANTE”, deverá ser igual à que será efetivamente cobrada pelo Municípios de Paranaguá/PR (Lei Complementar n° 262, de setembro de 2021) e de acordo com o enquadramento dos serviços a serem realizados.

10. PROPOSTA DA LICITANTE

A empresa de engenharia consultiva que fizer parte integrante de consórcio que vier a participar da licitação para Elaboração dos Projetos Executivos e Execução das Obras (Edital de Licitação n° 287/2025-APPA), ou nominada como projetista/fabricante/fornecedor destes consórcios no âmbito do Edital de Licitação n° 287/2025-APPA, estará impedida de participar da licitação para execução dos serviços de supervisão.

Com base nas planilhas de quantitativos apresentadas pela Portos do Paraná no edital de licitação, as licitantes apresentarão suas propostas de preços devidamente acompanhada das abas da planilha preenchidas do “MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - LICITANTE” constante do Anexo IV deste Termo de Referência.

Na apresentação das propostas, deverão ser mantidos os percentuais em Relação ao Valor Total da Supervisão e as Quantidades de Serviços, constantes da Planilha “MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - LICITANTE” os quais espelham a futura planilha contratual.

A proposta compreende a descrição dos serviços que serão executados e o valor total, devendo ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como atender as seguintes exigências:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana

Página 25 de 53



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

o Descrição dos serviços a serem executados, levando-se em consideração as especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características dos mesmos;

o Apresentar devidamente preenchida a Planilha “MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - LICITANTE”, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Termo de Referência.

A Portos do Paraná pagará à CONTRATADA pelos serviços executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e outras alterações contratuais. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas neste Termo de Referência e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

11. REAJUSTAMENTO

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano da data da proposta da CONTRATADA.

Decorrido período superior a 12 (doze) meses, contado a partir da data da proposta da CONTRATADA, o reajuste será aplicado pelo Índice de Consultoria (Supervisão e Projetos) do DNIT, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir:

$$R = \frac{I_i - I_0}{I_0} * V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado;

I₀ = Índice de preço verificado no mês da proposta de preços da CONTRATADA;

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

Página 26 de 53

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Os reajustamentos de preços dos contratos (CONSTRUTORA e SUPERVISORA), deverão ocorrer independente um do outro, pois, para cada contrato se aplicará o mês/ano do aniversário da proposta de preços que deu origem a cada contrato.

12. LEVANTAMENTO DE CAMPO

Poderá a PROPONENTE identificar “*in loco*” todas as condições dos locais e edificações existentes, colhendo dados relativos aos requisitos técnicos necessários para a execução dos serviços e possíveis interferências nas instalações existentes, para que não alegue ignorância quando da apresentação de sua proposta no certame licitatório.

Antes da apresentação da proposta de preços, a PROPONENTE poderá visitar o local onde serão executados os serviços, pois o desconhecimento das condições ali existentes não a eximirá do pleno cumprimento de qualquer das exigências aqui formuladas.

Para o agendamento da visita ao local, a PROPONENTE deverá dirigir-se ao Centro Administrativo da Portos do Paraná, situado à Av. Ayrton Senna da Silva, 161, em Paranaguá, na Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM), ou enviar um e-mail para rubia.silva@appa.pr.gov.br com os dados do funcionário que fará a visita (nome completo, RG, CPF e CREA), dados da empresa (nome da empresa, CNPJ, endereço completo com CEP e telefone para contato) e datas e horários para realização da visita. É recomendável a confirmação de recebimento do e-mail pelo telefone (41) 3420-1108. Após a visita, será fornecido um “Atestado de Visita” à PROPONENTE, o qual deverá fazer parte do processo licitatório.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Caso a LICITANTE não queira participar da Visita Técnica, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal, assinada pelo representante da empresa, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições, peculiaridades inerentes e natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem questões técnicas ou financeiras, a qual deverá fazer parte do processo licitatório.

13. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da capacidade técnica operacional:

a) Certificado de Registro e Regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do seu Estado de origem, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

b) No mínimo, 01 (um) Atestado Técnico/Certidão/Declaração expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a LICITANTE tenha executado satisfatoriamente contratos de Gerenciamento ou de Supervisão ou de Fiscalização de **Obras com valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)** – data-base de abertura da proposta (INCC-DI);

o No Atestado Técnico apresentado deverá constar, minimamente:

- Contratante;
- Descrição do escopo contratual;
- Descrição técnica do empreendimento executado;
- Principais características;
- Localização;
- Período de realização;
- Planilha de Quantidades;
- Demais informações relevantes a comprovar o porte da obra, complexidade dos serviços, regime de execução, etc.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- o Não será admitido o somatório de atestados para comprovar este item. Um único Contrato, ou parcela de participação em Consórcio deve superar o valor mínimo estabelecido;
 - o A limitação da quantidade e valores de atestados exigidos para comprovar a Capacidade Operacional da Licitante se deve ao fato de que as obras que serão supervisionadas possuem grau de complexidade técnica que exige das supervisoras possuírem aprimorados conhecimentos operacionais e profissionais para supervisioná-las, de forma a cumprir plenamente todas as exigências deste Termo de Referência;
 - o Caso a empresa apresente Atestado Técnico na qual a mesma tenha participado como integrante de Consórcio, será considerado o respectivo percentual de participação da mesma na constituição do Consórcio. Caso não seja informado o percentual de participação de cada integrante, o mesmo deverá ser comprovado pela empresa licitante;
 - o Caso a LICITANTE seja formada por um consórcio de empresas, admite-se o somatório de valores dos contratos de Gerenciamento ou de Supervisão ou de Fiscalização de Obras de cada uma das empresas consorciadas para atingimento do valor mínimo especificado no item “b”, desde que nenhum dos contratos tenha valor inferior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) – data-base de abertura da proposta (INCC-DI).
 - o Caso a LICITANTE seja formada por um consórcio de empresas, cada uma das empresas consorciadas deverá comprovar valores dos contratos de Gerenciamento ou de Supervisão ou de Fiscalização de Obras para atingimento do valor mínimo especificado no item “b” relativos a sua participação financeira no consórcio.
- c) Atestado de Visita Técnica emitido pela Portos do Paraná ou declaração formal da empresa licitante que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, conforme disposto no edital.
- o A Vistoria Técnica terá por finalidade:
 - Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos afetos à visita que se julgarem necessários.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

d) Declaração formal emitida pela LICITANTE de que tem pleno conhecimento do escopo das obras a serem gerenciadas, no âmbito do contrato a ser firmado entre Portos do Paraná e CONSTRUTORA, através do Edital de Licitação nº 287/2025-APPA;

e) Declaração formal emitida pela LICITANTE de que os equipamentos/veículos necessários para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos/veículos estarão sujeitos a vistoria “in loco” pela Portos do Paraná, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

14. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A PROPONENTE deverá indicar, para a **assunção da Responsabilidade Técnica** pelos serviços objeto deste Termo de Referência, em Quadro Resumo (conforme modelo anexo ao Edital) e com as respectivas Fichas Curriculares, no mínimo:

- a) 01 (um) profissional para a função de Engenheiro(a) Coordenador;
- b) 01 (um) profissional para a função de Engenheiro(a) Civil Sênior;
- c) 01 (um) profissional para a função de Engenheiro(a) Eletricista Sênior

Os **profissionais** indicados pela empresa licitante para comporem a Equipe Responsável Técnica deverão comprovar que possuem experiência na execução de serviços similares ao do objeto deste Edital. Portanto, deverão ser apresentados Atestados Técnicos com Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente certificados pelo CREA, com características semelhantes ao objeto licitado. Os profissionais de Engenharia indicados pela PROPONENTE deverão, obrigatoriamente, participar em regime de dedicação exclusiva da execução das obras/serviços

Página 30 de 53

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

objeto desta licitação, de acordo com a legislação vigente. Eventuais substituições deverão ser previamente submetidas a aprovação da Portos do Paraná, desde que os novos profissionais indicados preencham as exigências dadas aos anteriores, atendendo aos requisitos do Edital e seus anexos.

- o Entende-se por características semelhantes ao objeto licitado os seguintes itens e quantitativos mínimos:

Responsáveis Técnicos	Certidões de Acervo Técnico (CATs)	Quantidades Mínimas
<u>Engenheiro(a) Coordenador</u>	O Coordenador deverá ter formação em engenharia, e comprovar por meio de no mínimo 01 (um) atestado e/ou certidão e/ou declaração devidamente certificado pelo CREA (CAT), que tenha exercido a função de Responsável Técnico, e/ou de Coordenador, e/ou de Supervisor, de Serviços de Gerenciamento, e/ou de Supervisão de Empreendimentos com valor superior a R\$ 50.000.000,00 (INCC – data-base da proposta), compatíveis com o objeto do Edital de Licitação nº 287/2025-APPA.	N/A
<u>Engenheiro(a) Civil Sênior</u>	O Engenheiro Civil Sênior – Nível (P1), deverá ter formação em engenharia civil, e comprovar por meio de no mínimo 01 (um) atestado e/ou certidão e/ou declaração devidamente certificado pelo CREA (CAT), que tenha exercido a função de Responsável Técnico, e/ou de Coordenador, e/ou de Supervisor, e/ou de Residente, e/ou de Fiscal de Serviços de	Estruturas de Concreto Armado <u>200 m³</u> (máx. 04 atestados) Fundações Profundas <u>1000 metros</u>

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

	Gerenciamento, e/ou de Supervisão, e/ou de Fiscalização de obras de construção compatíveis com o objeto do Edital de Licitação nº 287/2025-APPA, conforme as quantidades mínimas listadas.	(máx. 04 atestados)
<u>Engenheiro(a) Eletricista Sênior</u>	O Engenheiro Eletricista Sênior deverá ter formação em engenharia elétrica, e comprovar por meio de mínimo 01 (um) atestado e/ou certidão e/ou declaração devidamente certificado pelo CREA (CAT) , que tenha exercido a função de Responsável Técnico, e/ou de Coordenador, e/ou de Supervisor, e/ou de Residente, e/ou de Fiscal de Serviços de Gerenciamento, e/ou de Supervisão, e/ou de Fiscalização de obras de sistemas de transmissão e transformação de energia em alta tensão compatíveis com o objeto do Edital de Licitação nº 287/2025-APPA.	Execução de Linha de Transmissão de Energia Elétrica igual ou superior a 138 kV Execução de Subestação Rebaixadora isolada a gás, tensão primária igual ou superior a 138kV <u>10 MVA</u> (<u>não admite somatório</u>)

- Somente serão avaliadas as Capacidades Técnicas dos profissionais Responsáveis Técnicos indicados para as Categorias indicadas no quadro acima;
- Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes;
- Será admitido o somatório de atestados para comprovar o quantitativo mínimo, conforme indicado em cada item.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Os profissionais indicados para comprovar as exigências constantes do item Engenheiro(a) Coordenador deverão ter experiência de no mínimo 10 (dez) anos, comprovados por meio de diploma ou Certidão de Registro no Conselho Regional Competente. Deverá comprovar por meio de currículo, ou atestado, ou declaração ter experiência na área de coordenação de equipe(s), e/ou supervisão, e/ou execução, e/ou fiscalização de obras similares ao objeto desta licitação.

Os profissionais indicados para comprovar as exigências constantes dos itens Engenheiro(a) Civil/Eletricista Sênior deverão ter experiência de no mínimo 08 (oito) anos, comprovados por meio de diploma ou Certidão de Registro no Conselho Regional Competente. Deverá comprovar por meio de currículo, ou atestado, ou declaração ter experiência na área de em gerenciamento/fiscalização de obras similares ao objeto desta licitação.

Para cada um dos serviços executados a título de experiência do profissional, deverá ser anexado atestado e/ou certidão e/ou declaração comprovando a execução dos mesmos. Ditos atestados e/ou certidões e/ou declarações deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes indicados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho Regional Competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

Quando a certidão e/ou atestado e/ou declaração não for emitida pelo contratante principal da obra, deverá ser juntada à documentação declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos.

Estes profissionais indicados serão integrantes da Equipe Técnica da PROPONENTE e deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) A comprovação destes profissionais pertencerem ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
- Carteira de Trabalho;
 - Certidão do CREA;
 - Contrato social;
 - Contrato de prestação de serviços;
 - Contrato de Trabalho registrado na DRT; e/ou

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana

Página 33 de 53



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do modelo anexo ao Edital do(s) profissional(is) que será responsável pela obra.
- b) Declaração de Responsabilidade Técnica destes profissionais.
- c) A comprovação do registro de pessoa física dos profissionais indicados de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

15. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação. A supervisão da execução de obras demanda atividades que se complementam ao longo da execução do contrato, sendo incompatível com o bom andamento do contrato, a subcontratação de parte do objeto.

16. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Será permitida a participação de consórcio formado por, no máximo, 03 (três) empresas, em face de se tratar de supervisão de obras com diversidade de atividades nos objetos a serem executados, cujas complexidades técnicas de execução são distintas.

No caso de participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes condições:

- A empresa líder deve ter uma participação de, pelo menos, 50% no consórcio;
- Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no instrumento convocatório;
- Indicação de qual consorciada será responsável por cada parte do objeto, sendo essa responsável por comprovar os requisitos de habilitação;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente;
- Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio;
- O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, com prazo a ser fixado no instrumento convocatório.

17. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Considerando que bens e serviços comuns são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, o objeto deste Termo de Referência não se trata da prestação de serviços de natureza comum.

18. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A adoção ou não de tratamento diferenciado e simplificado a empresas enquadradas nos critérios de microempresas e empresas de pequeno porte será estabelecida no Edital de Licitação, nos termos da legislação vigente.

19. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não será adotado o parcelamento do objeto, pois tornaria o contrato técnica e administrativamente inviável, além de possivelmente provocar perda de economia de escala.

20. MATRIZ DE RISCOS

Uma das áreas mais importantes no Gerenciamento de Projetos é a área de gerenciamento de risco, sendo que o risco de um projeto é um evento ou condição incerta que, se ocorrer, terá um efeito positivo ou negativo sobre o projeto, como impactos no cronograma, no custo, no escopo ou mesmo na qualidade dos serviços.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

A incerteza de eventos em potencial é avaliada a partir de duas perspectivas, a probabilidade e o impacto. A probabilidade representa a possibilidade de que um determinado evento ocorra e o impacto representa a sua consequência caso ele ocorra.

A Matriz de Riscos, também conhecida como Matriz de Probabilidade e Impacto, é utilizada para priorizar as ações e tipo de abordagem em relação aos riscos. É uma ferramenta visual que classifica, qualitativamente, os pesos dos impactos e probabilidades, possibilitando visualizar rapidamente quais são os riscos que devem receber maior atenção.

Em vias de regra, para o objeto do presente certame, foram avaliados somente os eventos que, se ocorrerem, terão um efeito negativo sobre o projeto.

Na Matriz de Riscos apresentada no **Anexo III**, foram elencados os principais riscos a serem mitigados, bem como os responsáveis pelos mesmos, porém é importante destacar que os riscos elencados não esgotam todas as possibilidades de riscos existentes para a execução dos serviços.

A Matriz de Riscos desenvolvida para este processo foi baseada no Guia de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, versão 1.1 - Junho/2017, disponibilizada no site:

<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/centrais-de-conteudo/170609-matriz-de-riscos-v1-1-pdf>

21. SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade conforme os decretos vigentes e respeitando às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

Ainda, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação final adequada de todos os resíduos provenientes da execução dos serviços, estando todos os custos inerentes a essas atividades já devidamente contemplados nos valores dos serviços propostos.

22. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

As presentes disposições têm por objetivo o estabelecimento de recomendações, normas e diretrizes que deverão ser seguidas para a “Contratação de empresa de Consultoria para

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

prestação de serviços de Engenharia do Proprietário para realizar o acompanhamento, supervisão técnica e apoio à fiscalização em todas as etapas de implantação do empreendimento de ampliação e modernização do sistema de distribuição de energia elétrica para a Faixa Portuária do Porto de Paranaguá, conforme contratação semi-integrada referente à elaboração dos projetos executivos e implantação das obras, Processo SAP 1000000287, Edital de Licitação nº 287/2025-APPA”, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como a destinação de todos os resíduos provenientes do serviço, conforme Termo de Referência e demais elementos anexados.

O regime de execução adotado para os serviços descritos neste Termo de Referência é o de empreitada por preço global, sendo o critério de julgamento das propostas o de menor preço (para o total estimado dos serviços).

Embora o orçamento de referência para esta licitação seja sigiloso, o preço total apresentado na proposta deverá ser inferior ao preço total máximo orçado pela Portos do Paraná.

Os casos omissos e/ou eventuais dúvidas a respeito destas normas serão esclarecidos pela Comissão Permanente de Licitação e Cadastro (CPLC) desde que formalizadas à mesma tempestivamente. Após a apresentação das propostas de preços, prevalecerá o julgamento da Portos do Paraná. A PROPONENTE, ao apresentar a proposta de preços para estes serviços, esclarecerá que não encontrou quaisquer divergências nas normas gerais, nem tem dúvidas sobre os demais documentos. Toda e qualquer alteração, porventura indispensável, que modifique o estabelecido nestas especificações ou em seus anexos, deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO da Portos do Paraná.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para execução dos trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

A CONTRATADA manterá no local dos serviços, para direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham experiência de serviços desta natureza, que a representarão junto a FISCALIZAÇÃO. Qualquer registro, irregularidade ou falha a ser corrigida será anotada pela

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA providenciar o imediato atendimento dessas observações.

Os serviços e materiais aqui especificados somente poderão ser substituídos por similares após a devida fundamentação, por escrito, da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO e após aprovação, também por escrito, da Portos do Paraná.

Nos preços unitários contratuais deverão estar incluídos todos os custos, tais como, taxas, e impostos, tributos, licenças e permissões, fretes e demais transportes, estadias e diárias, mobilização, desmobilização, depreciações, custos diretos e indiretos, encargos sociais básicos, as incidências, taxas de reincidências, adicionais, vale transporte e refeições, regulamentados em Lei, e convenção coletiva de sindicatos, que venham incidir sobre a mão de obra e os serviços.

Na proposta de preços deverá estar incluída toda e qualquer despesa direta e indireta referentes aos serviços deste Termo, inclusive os equipamentos individuais e coletivos de segurança no trabalho, mudança e transporte de posicionamento de equipamentos, transportes de materiais e equipamentos diversos, etc.

Os serviços deverão estar de acordo com as normativas vigentes. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra qualificada para a execução dos serviços, bem como todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços. Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado ou material a ser utilizado, seguir a orientação da FISCALIZAÇÃO e padrões existentes. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do Edital e do Termo de Referência, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.

As discrepâncias deverão ser comunicadas com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias. Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, entendendo-se primeira

Página 38 de 53

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade e devidamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

23. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE ACESSO

Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de Mão de Obra, Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI's e EPC's, que deverão atender todos os requisitos do SGI da APPA), necessários à execução dos serviços, obedecendo às presentes especificações.

23.1. CADASTRO E CRACHÁ

A CONTRATADA deverá cadastrar todos os funcionários que realizarão os levantamentos técnicos e, em caso de contratação, executarão os serviços na APPA, os quais somente terão permissão do ingresso em áreas do Porto, com a apresentação do crachá fornecido pela APPA.

O cadastramento na APPA deverá ser realizado pelo Sistema Integrado de Credenciamento e Serviços (SICS), disponível através do link <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Credenciamento-de-Usuarios>, onde a CONTRATADA deverá ter as informações necessárias para realização desse procedimento. Após ter sua documentação aprovada, a empresa poderá se deslocar ao setor de Credenciamento, localizado no edifício Palácio Dom Pedro II, na Avenida Portuária, S/N para a emissão do crachá. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no local ou através dos telefones (41) 3420-1135, 3420-1126.

23.2. SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá cumprir e responder às determinações da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/1997 e da Portaria nº 6.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre Segurança e Medicina do Trabalho, atendendo fielmente às suas disposições.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deverá atender permanentemente a todos os requisitos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, minimamente em conformidade com o Regulamento do Sistema de Gestão Integrado (SGI) da Portos do Paraná, disponível no site:

<http://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Procedimentos-do-Sistema-de-Gestao-Integrado>

Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá conhecer todos os procedimentos do GSST/Portos do Paraná e atender todos requisitos solicitados por este setor. As dúvidas poderão ser esclarecidas no local (Ed. D. Pedro II) ou através do telefone (41) 3420- 1154.

A empresa deverá possuir obrigatoriamente programas e laudos específicos às atividades escopo deste Termo de Referência, e apresentá-los previamente à execução dos serviços para a GSST, sendo minimamente os seguintes documentos:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e/ou PGR;
- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT;
- Laudo Técnico de Periculosidade;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- Ordem de Serviço de Segurança, conforme NR-1, contendo a relação dos serviços a serem executados, os riscos envolvidos, os procedimentos de segurança e saúde que deverão ser seguidos e os EPIs e EPCs que deverão ser utilizados;
- Termo de recebimento e responsabilidade de EPIs e de uniformes entregues aos empregados da CONTRATADA, constando o nome do empregado, a assinatura do recebimento, data da entrega, tipo do EPI/uniforme, fabricante, modelo/referência, número do Certificado de Aprovação - C.A.;
- Certificados de aprovação dos EPI's utilizados pelos profissionais.

A empresa deverá verificar a composição da CIPA (com relação dos membros) ou, quando desobrigada legalmente a constituir a comissão, indicação de seus representantes para tratar dos assuntos relativos à segurança e medicina do trabalho de forma integrada com a CIPA da CONTRATANTE que atua no mesmo local de trabalho.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana

Página 40 de 53



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deverá conduzir seu trabalho com a precaução de evitar acidentes a seus empregados, aos da Portos do Paraná e terceiros, de acordo com as práticas correntes e legislação pertinente assim como deverá tomar as precauções necessárias para evitar a proliferação de moléstias no local dos serviços e atender a observância de todas as regulamentações ou registros sanitários que imponham a FISCALIZAÇÃO;

Todos os equipamentos e acessórios utilizados devem atender as normas regulamentadoras de segurança do trabalho e os princípios ergonômicos pertinentes;

Para realização dos serviços, a CONTRATADA deverá mobilizar um técnico de Segurança do Trabalho para permanecer à frente de todos os serviços.

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços, desde que devidamente identificados e com os respectivos EPIs;
- Proporcionar todas as condições necessárias para que o licitante vencedor possa cumprir o objeto desta licitação;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos prepostos da CONTRATADA;
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quaisquer falhas ocorridas consideradas de natureza grave;
- Recusar os serviços/relatórios executados em desacordo com as normas técnicas específicas;
- Indicar um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes aos objetos contratados, assim como fazer cumprir todas as demais disposições legais para contratação e execução de contratos de serviços de consultoria;
- Os serviços de supervisão deverão iniciar concomitantemente com os de execução das obras. No caso de necessidade da obra se iniciar sem que tenha sido efetivada a contratação da empresa de consultoria para supervisioná-la, a Portos do Paraná

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

designará uma Comissão de Fiscalização formada por servidores do órgão, para acompanhar a obra, até que seja contratada a supervisora;

- A Portos do Paraná fornecerá cópia dos projetos e cadastros disponíveis nos seus arquivos e todo o apoio necessário na interlocução com os organismos Municipais, Estaduais ou Federais, de forma a garantir a continuidade das obras em todas as frentes de serviço necessárias ao cumprimento do prazo contratual.

25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Ser responsável em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, tais como:
 - a) Salários;
 - b) Seguros de acidentes;
 - c) Taxas, impostos e contribuições;
 - d) Indenizações;
 - e) Vales-refeições;
 - f) Vales-transportes;
 - g) Seguro e assistência médica quando estabelecida na Convenção Coletiva do Trabalho; e
 - h) Outras que porventura venham a ser exigidas.
- Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a execução dos serviços, com o fim de constatar no local a sua efetiva execução e verificar as condições em que está sendo prestado;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto desta Licitação;
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, bem como os contratos devidamente firmados quando da necessidade de terceirização de qualquer serviço;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com a legislação vigente;
- Manter os recursos humanos e materiais permanentemente no canteiro de obras para fiscalização da execução contratual do Edital de Licitação nº 287/2025-APPA;
- Responder integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE;
- A empresa vencedora da licitação será responsável pelo cumprimento integral das exigências constantes do Edital, das normas e especificações de serviços pertinentes ao acompanhamento e supervisão das OBRAS, assim como, pelas demais atribuições descritas neste Termo de Referência;
- Manter o (s) Profissional (is) que comprovou (varam) ter (em) Capacidade Técnica Profissional para habilitar a empresa no procedimento licitatório, exclusivo (s) ao contrato, durante todo o período efetivo de execução das respectivas etapas da obra, para as quais foi (ram) habilitado(s).

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Somente será possível a substituição de integrantes da equipe técnica pontuada (capacidade operacional e/ou capacidade profissional) da licitante, por outro(s) que, na forma deste Termo de Referência, comprove (em) por meio atestado(s) ou certidão (ões) ou declaração (ões) e respectivo(s) acervo(s) técnico(s) expedido(s) pelo(s) Conselho(s) Regional (is) competente(s), possuir capacitação técnica igual ou superior à dos indicados para serem substituídos;
- Realizar a transição de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo a Portos do Paraná exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE ou da nova empresa e profissionais que continuarão a execução dos serviços;
- Analisar o cronograma físico financeiro da(s) CONSTRUTORA(S), detalhando todas as etapas de execução da obra dentro da metodologia que será adotada pela(s) construtora(s), dentro dos prazos estabelecidos para sua conclusão, para análise e aprovação da fiscalização da Portos do Paraná;
- Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando, quando for o caso, equipamento de proteção individual (EPI) apropriado;
- Providenciar, junto ao CREA da Unidade da Federação onde se localiza a obra, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;
- Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares determinadas pela Fiscalização do Contrato, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a Portos do Paraná, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;
- Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- A inadimplência da Licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Portos do Paraná, nem poderá onerar o objeto desta concorrência, razão pela qual a Licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Portos do Paraná;
- Sempre que solicitado pela Fiscalização do Contrato, comprovar a vinculação dos funcionários ao Contrato;
- Manter a quantidade e especialidade de profissionais tecnicamente habilitados para acompanhar o ritmo dos trabalhos executados pela CONSTRUTORA;
- Manter a quantidade de equipamentos e de veículos, assim como, a quantidade de imóveis e de mobiliário necessários e suficientes para o perfeito acompanhamento da obra;
- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente;
- Quando da contratação de profissionais para serem vinculados ao Contrato que será celebrado com a Portos do Paraná, a empresa vencedora deverá cumprir as exigências Sindicais e/ou de Conselhos Profissionais, quanto aos valores mínimos de salários estabelecidos para a categoria profissional correspondente;
- A CONTRATADA deverá dispor durante toda vigência do Contrato, de instalações compatíveis em dimensões, conforto, acessibilidade, infraestrutura (água, telefone, energia elétrica, ar-condicionado), com o número de funcionários e com os serviços a serem executados, objetos do presente Termo de Referência. Deverá ainda dispor, de forma adequada e compatível, de veículos e logística administrativa e de TI;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- A escolha do local da instalação deve atender, primordialmente, as condições de segurança e salubridade objetivando, em primeiro lugar, o maior rendimento dos trabalhos, devendo, assim, atender a alguns requisitos básicos, tais como: proteção contra excesso de poeira; apresentar condições de acesso ao próprio escritório e as áreas diversificadas de obras a serem fiscalizadas; e estar próximo à obra para tornar mínimas as distâncias de transporte;
- A CONTRATADA também será responsável por materiais diversos de papelaria, materiais básicos como calculadoras, canetas, lapiseiras, grafite, borracha, rascunhos, grampeadores, furadores, pastas para arquivos, xerox, plotagem, etc., pelos serviços de limpeza, manutenção, água, luz, bem como pelo serviço de recepção.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – Portos do Paraná (RILC).

27. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados para esse fim, e que representam a CONTRATANTE. Esses prepostos são chamados de “FISCALIZAÇÃO da Portos do Paraná”. Para garantir o interesse da administração e o fiel cumprimento do contrato, a fiscalização tem poderes de:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- a) Ordenar a imediata retirada do local, ou ainda, a substituição do empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;
- b) Examinar as carteiras profissionais dos empregados da CONTRATADA, para comprovar o registro da função profissional;
- c) Sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com esse Termo de Referência ou sempre que essa medida se tornar necessária.

A Portos do Paraná indicará, por meio de Ordem de Serviço, representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes aos objetos contratados.

Caberá à Comissão de Fiscalização do contrato designada por Ordem de Serviço, fazer cumprir todas as exigências da Portos do Paraná e as responsabilidades da CONTRATADA, descritas no Termo de Referência, assim como, a verificação da planilha de cálculo dos valores a serem medidos mensalmente, em conformidade com as regras definidas no **item 28**.

À Comissão de Fiscalização do contrato, compete autorizar formalmente a mobilização e/ou desmobilização de profissionais e/ou técnicos, de equipamentos, de veículos, de móveis, de mobiliários etc., de forma que não haja ociosidade de itens mobilizados e que atenda plenamente ao ritmo de execução dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser solicitadas à FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Toda correspondência CONTRATANTE/CONTRATADA ou vice-versa, deverá ser feita entre o Responsável(is) pelos trabalhos da CONTRATADA e a equipe de Fiscalização da Portos do Paraná.

E-mails e Ofícios deverão ser empregados primordialmente para instruir ou comentar assuntos relacionados ao objeto contratado. Toda Correspondência deverá incluir:

- Data e Local;
- Atenção;
- Referência;
- Assunto;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana

Página 47 de 53



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Número do Contrato.

Cada correspondência deverá tratar de um único assunto, o qual deverá estar claramente mencionado no tópico “referência”.

Entendimentos verbais deverão ser confirmados posteriormente por Ofício, e-mail ou registro em Livro de Ocorrência. Entendimentos verbais não confirmados serão desconsiderados.

28. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O pagamento dos serviços de acompanhamento e supervisão executados mensalmente se processará na forma de **Empreitada por Preço Global**, de modo a manter as condições inicialmente pactuadas e o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em particular nos casos de enfraquecimento do ritmo das obras e de paralisação total, ainda que imprevistos, e em obediência aos critérios descritos a seguir:

1. Quando o(s) Contrato(s) da(s) Construtora(s) para Execução das Obras Estiver em Andamento e o Valor da Soma das Medições for Maior que “0” (zero).

O valor mensal a ser medido será igual à Soma dos Valores obtidos, segundo os critérios definidos abaixo:

- o O valor mensal fixo proposto pela CONSULTORA para o item “SUPERVISÃO – REMUNERAÇÃO FIXA” da PROPOSTA DE PREÇOS;
- o Serão medidos e pagos mensalmente os valores correspondentes ao percentual obtido pela relação entre a Soma dos Valores (PI) das Medições da(s) construtora(s) e a Soma dos Valores Totais do(s) contrato(s) da(s) construtora(s), ambos a preços iniciais (PI), multiplicado pelo Valor Total Proposto pela CONSULTORA para o item “SUPERVISÃO – REMUNERAÇÃO VARIÁVEL” da PROPOSTA DE PREÇOS, para o mesmo período, mediante entrega e o aceite pela Fiscalização do Contrato dos Relatórios Mensais exigidos neste Termo de Referência.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

2. Quando o(s) Contrato(s) da(s) Construtora(s) para Execução das Obras Estiver em Andamento e o Valor da Soma das Medições for igual a “0” (zero).
 - o Será passível de medição o valor mensal fixo proposto pela consultora para o item “SUPERVISÃO – REMUNERAÇÃO FIXA” da PROPOSTA DE PREÇOS.

3. Quando o(s) Contrato(s) da(s) Construtora(s) para Execução das Obras Estiver Suspenso(s).
 - o Não será passível de medição/remuneração o contrato de acompanhamento/supervisão objeto deste Termo de Referência quando o(s) Contrato(s) com as CONSTRUTORA(S) estiver suspenso(s).
 - o Até o dia da Portaria de Suspensão, o valor mensal fixo proposto pela CONSULTORA para o item “SUPERVISÃO – REMUNERAÇÃO FIXA” será medido proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no mês, conforme PROPOSTA DE PREÇOS, e o item “SUPERVISÃO – REMUNERAÇÃO VARIÁVEL” seguirá os critérios definidos nos itens 1 e 2.

Como forma de garantir o critério de obtenção dos percentuais definidos para os itens “SUPERVISÃO – REMUNERAÇÃO FIXA”, o orçamento referencial da Portos do Paraná para execução dos serviços de acompanhamento e supervisão foi elaborado para o mesmo prazo definido para execução das obras.

Quando a data de início da obra ocorrer antes da data de início da supervisão, os serviços de supervisão serão medidos pelos mesmos percentuais obtidos no item acima, porém proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no mês. Não serão passivos de medição períodos anteriores (meses) em que não houve serviços executados pela CONTRATADA.

Todas as vezes que houver variação do valor contratado a preços iniciais (PI) para execução das OBRAS, em decorrência de celebração de termo(s) aditivo(s), os mesmos deverão ser desconsiderados para efeito do cálculo de remuneração da CONTRATADA, para que sejam mantidos os percentuais inicialmente obtidos pela relação entre o Valor Total da CONSULTORA

Página 49 de 53

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

para o item “SUPERVISÃO – REMUNERAÇÃO VARIÁVEL” da PROPOSTA DE PREÇOS e a Soma dos Valores Totais dos Contratos da(s) construtora(s), ambos a preços iniciais (PI).

29. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os pagamentos serão efetuados após a aprovação dos serviços entregues, e de acordo com os critérios de medição definidos no **item 28**.

A emissão das notas fiscais pela CONTRATADA deverá acontecer entre o dia 01 (um) e 10 (dez) de cada mês, referentes aos serviços prestados no mês anterior. No momento da solicitação de pagamento, a Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, possuir competência e ser datada do mês corrente. Quanto à emissão de Notas Fiscais de prestação de serviços com fornecimento de materiais (obra de engenharia), deverá ser observado a base de cálculo de retenção conforme Seção V da IN nº 971/2009-RFB.

Todos os processos de pagamento deverão ser encaminhados, por e-mail, à Comissão de Fiscalização da Portos do Paraná, sendo que o prazo estabelecido pela Portos do Paraná para pagamento das notas fiscais (30 dias) será contado a partir da data de encaminhamento dos documentos.

O pagamento de serviços somente será processado com a apresentação de seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

CARTA REQUERIMENTO DE PAGAMENTO:

Carta requerimento de pagamento mencionando os elementos básicos de identificação do procedimento licitatório, a sequência cronológica da medição (número da parcela) e endereçada à FISCALIZAÇÃO do contrato;

ANEXOS À CARTA REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

- Cronograma físico-financeiro dos serviços, identificando exatamente a situação da execução dos serviços e a referida medição;
- Relatório fotográfico e/ou documentos referentes ao pagamento solicitado;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana

Página 50 de 53



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Nota Fiscal Original;
- Cópia do Contrato e Aditivos;
- Cópia da Ordem de Serviço que autorizou o fornecimento e designou a fiscalização;

-
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipal;
 - Certidão Negativa FGTS - CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

-
- Guia de recolhimento de INSS;
 - Guia de recolhimento de FGTS;

-
- Relação de trabalhadores por Posto de Trabalho;
 - Cartão Ponto dos Funcionários;
 - Comprovante de Depósito Individual;
 - Comprovante de Pagamento de Vale Transporte;
 - Comprovante de Pagamento de Vale Alimentação.

30. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços objeto deste Termo de Referência, se estiverem em perfeitas condições e atestados pela FISCALIZAÇÃO, e após recebida toda a documentação exigida, serão recebidos provisoriamente pela FISCALIZAÇÃO, que lavrará o “Termo de Recebimento Provisório”.

A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”. Tal termo será emitido no prazo de até 90 dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção de anormalidades

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana

Página 51 de 53



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

porventura verificadas forem executados e aceitos pela Comissão de Recebimento Definitivo, de acordo com a legislação vigente.

Em qualquer época, até a validação dos serviços contratados, a Portos do Paraná poderá solicitar à empresa contratada complementações, esclarecimentos e/ou reformulações, sem acarretar ônus adicional à Portos do Paraná. Caso verificado, mesmo em data posterior ao vencimento do contrato, que a empresa contratada deixou de cumprir quaisquer dos itens pertinentes ao escopo do Contrato, a empresa contratada deverá cumprir, quando solicitado.

A validação dos serviços contratados por parte da Portos do Paraná, não exime a CONTRATADA da responsabilidade técnica sobre as atividades realizadas.

31. GARANTIA

A CONTRATADA responderá subsidiariamente à CONSTRUTORA por eventuais falhas de execução ou erros de elaboração de projeto durante o período mínimo de 05 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do empreendimento, prazo este definido no Art. 618 do Código Civil, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Todos os serviços desenvolvidos pela CONTRATADA deverão ser garantidos pela mesma contra falhas ou erros de elaboração até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

A CONTRATADA deverá, a qualquer tempo, quando notificada pela CONTRATANTE, e antes de expirado o citado período de garantia, efetuar prontamente as correções solicitadas, no sentido de sanar todos os defeitos, imperfeições ou partes falhas que venham a se manifestar, sendo que todas as despesas com materiais, transportes, mão de obra, ensaios, estadias, desembaraços aduaneiros, impostos, taxas, etc., necessários correrão às suas expensas.

31.1. GARANTIA CONTRATUAL

Conforme previsto no § 1º do Art. 247 do RILC da Portos do Paraná, a CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% de sua proposta. A apresentação da garantia contratual deverá atender as condições previstas no RILC da Portos do Paraná e legislações aplicáveis.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

32. ANEXOS

O presente processo é composto por este Termo de Referência (Anexo I) e pelos seguintes documentos:

- Anexo II – Quadro de Responsabilidades;
- Anexo III – Matriz de Riscos;
- Anexo IV – Modelo para Apresentação de Propostas.

Paranaguá, 10 de outubro de 2025.

Assinado Eletronicamente

Giovani Carlos Sehaber

Coordenadoria de Eletricidade

Assinado Eletronicamente

Normando Guedes Marcondes

Gerente de Manutenção Geral



ePROTOCOLO

COMUNICAÇÃO INTERNA 7677/2025.

Documento: **ANEXOITRGerenciamentoSubestacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Normando Guedes Marcondes (XXX.916.919-XX)** em 10/10/2025 15:22 Local: APPA/GMAG.

Assinatura Simples realizada por: **Giovani Carlos Sehaber (XXX.510.320-XX)** em 10/10/2025 15:15.

Inserido ao documento **1.710.558** por: **Giovani Carlos Sehaber** em: 10/10/2025 15:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
16723a75f134b205ad4cf30b5fbd05df.